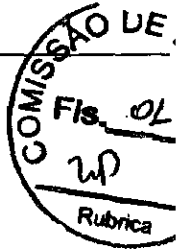




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**MEMO Nº 365/2017-SEPLAN/GAB**



**PARA:** Comissão de Processos de Licitação – CPL  
At. Sra. Coordenadora, **FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

**DATA:** 15.05.2017

**Assunto:** Contratação de Empresa

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Coordenadora de Licitação e Contratos  
Decreto nº 102/2017

Prezada Senhora:

Com os cumprimentos iniciais, através do presente encaminho Proposta Comercial nº 0165/2017 de Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação e minuta de Contrato, apresentados pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, e a Justificativa Técnica nº 04 elaborada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, visando a contratação de serviços de internet.

Considerando a Justificativa ora citada, informo que somos favoráveis à contratação e para tal indicamos o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 uma vez que dispomos de saldo de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

*Paulo César de Oliveira*  
**Paulo César de Oliveira**  
Secretário-Adjunto Municipal de Planejamento e Gestão  
Decreto Municipal nº 027/2017

**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

**Data:** 18/05/2017 08:35  
**Processo:** CPL 262/2017

LEPB/m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - CTIC**

**Justificativa Técnica nº 04**



**OBJETO: contratação de serviços de internet**

CONSIDERANDO a demanda crescente pela utilização de Internet para atender os serviços prestados pelos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Parauapebas, de forma programada e espontânea;

CONSIDERANDO que devido falta de dados histórico de consumo, foi iniciado processo licitatório no intuito de manter o funcionamento da maquina publica com quantitativo de link de internet já utilizado;

CONSIDERANDO que até o mês de fevereiro a Prefeitura de Parauapebas contava com mais de 100 locais atendidos por rede e internet via Radio que estavam sem acesso, devido em 28/10/2016 durante uma tempestade, um raio atingiu a torre e queimou todos os equipamentos de transmissão de sinal, impossibilitando o aferimento real da demanda necessária de link a ser licitado;

CONSIDERANDO que no final do mês de abril a equipe de técnicos de redes da SEPLAN/CTIC/NIT, conseguiu reestabelecer o acesso, fazendo a substituição dos equipamentos da Torre, alinhamento e reconfiguração de todas as localidades que utilizam o acesso via radio a rede e internet da Prefeitura;

CONSIDERANDO recente analise da utilização e necessidade do serviço de internet pelos órgãos da Prefeitura onde verificamos que a quantidade licitada é insuficiente no atendimento, em momentos de pico, acentuado de utilização do serviço, causando descarte de pacotes de dados e devido a necessidade ser superior a oferta de serviço contratado;

*Wilson R. M.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - CTIC**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços que obrigatoriamente são realizados por meio do uso de Internet, dentro os quais: sistema Ieducar, Telesaúde, e-SUS, Prontuario Eletrônico, emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, publicação de Editais, manutenção do Portal Transparência, acesso à plataforma SICONV e emissão de Certidões;

CONSIDERANDO que a PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, é uma empresa pública do Governo do Estado do Pará, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (SECTET), faz parte do Conselho de Sistemas de Informação e Telecomunicações - COSIT, por meio do Decreto de nº 1.489/2016 é a empresa responsável pela gestão e manutenção das Redes de Comunicação de Dados do Estado do Pará, por meio do Decreto de nº 796/2013, e ainda, é a empresa que designada por propor, avaliar e recomendar as políticas e melhores práticas de TIC para o Estado, por meio do Decreto de nº. 1513/2016, visando a economicidade, eficiência e eficácia dos gastos governamentais com TIC;

CONSIDERANDO a Proposta Comercial nº 0165/2017, expedido pela PRODEPA, anexo, para a prestação de serviços de acesso à Internet com 100MB ao custo mensal de R\$16.581,80, totalizando anualmente o valor de R\$198.981,60;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento obteve uma redução significativa nos valores de Internet, devidamente comprovada, não implicando nenhum gasto desnecessário e/ou a mais que venha comprometer o erário público;

CONSIDERANDO os itens VIII e XVI do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que diz: “XII - *para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado*”;

*Wilson n.m*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - CTIC**

*“XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994”;*

E por fim, CONSIDERANDO a necessidade de se manter o acesso a Internet por todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

RECOMENDO a imediata aquisição dos serviços prestados pela PRODEPA tendo como JUSTIFICATIVA a necessidade de garantir o acesso contínuo aos serviços que dependem exclusivamente da internet;

Parauapebas, 11 de Maio de 2017

*Welison R. Macedo*  
**Welison Rodrigues de Macedo**  
**Coordenador de TI**  
**Matrícula 3185**